

## TERMO DE REFERÊNCIA

4

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços.

**Responsável:** Leandro Marzari Silva (Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços).

### **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para para execução de rede de coleta e sistema de tratamento de efluentes e rede de drenagem pluvial, conforme especificações e condições estabelecidas nesse termo de referência, das seguintes obras:

01 - Execução de um Sistema de Drenagem e Sistema de Tratamento de esgoto conforme projeto anexo, para contemplar o bairro Vila Sésamo, no final da rua: Lourenço Cavangnolli.

02 – Execução de trecho de rede de esgoto na rua: Palmendio Giordani, para contemplar o bairro Bela Vista.

### **Justificativa:**

Justifica-se a execução das obras pela precariedade do sistema de tratamento de efluentes existente em residências, onde ocorre escoamento de esgoto doméstico à céu aberto, trazendo grande risco a saúde pública, sendo necessária a execução dos serviços objeto deste certame para a resolução deste problema.

### **Habilitação Técnica:**

A empresa proponente deverá estar devidamente registrada e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -CAU e os responsáveis técnicos e demais profissionais pertencentes ao quadro técnico da proponente devem

*Leandro*

ter registro regular no CREA ou CAU, devendo apresentar as seguintes documentações para habilitação técnica:

**a)** Apresentar certidão de registro de pessoa jurídica (válido) da empresa proponente, que indique que a licitante está habilitada e exercer as atividades expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da Unidade de Federação em que possui registro; ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**b)** Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissionais de nível superior, das áreas de Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Arquitetura ou Engenharia Civil, com atribuição técnica para execução dos serviços objeto deste processo, devendo possuir no mínimo os seguintes profissionais para habilitação:

1º – Execução de rede de esgoto, sistema de tratamento de efluentes e rede de águas pluviais: 01 um, profissionais da área de engenharia (Sanitária, ou civil ou Arquitetura com as devidas habilitações/atribuições);

**c)** A comprovação dos profissionais das áreas de Engenharia Sanitária Civil ou Arquitetura) pertencentes ao quadro técnico permanente ou contratado da empresa, que poderá ser feita através da apresentação de carteira de trabalho e cópia do livro de registro de empregados ou contrato de prestação de serviços válido na data do certame ou ART de Cargo e Função emitida pelo conselho profissional responsável (CREA ou CAU) ou ainda, em caso de sócio, através de contrato social;

**d)** A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida, e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa

*Leandro*



licitante válido pelo período de vigência do contrato e ou Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

e) A empresa contratada deverá manter a equipe técnica apresentada na habilitação técnica, ou equipe técnica compatível a apresentada na habilitação ao longo de toda a vigência do contrato/ata de registro;

f) Certidão de pessoa jurídica da proponente (empresa) e certidão de pessoa física do (s) responsável (is) técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico, comprovando registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

g) Comprovação de capacitação técnica, operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico ( CAT ) emitido pelo CREA/CAU, em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes com o objeto desta contratação em quantidade e complexidade.

#### **Obrigações da contratada:**

Executar as obras de saneamento básico elencadas em projeto de engenharia em anexo, zelando para o bom desempenho das mesmas seguindo rigorosamente o projeto e o prazo para execução das mesmas;

Prestar os serviços de acordo com as especificações do edital, contrato e demais anexos (Termo de Referência), sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

Manter durante o prazo de vigência do contrato/ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como fretes, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes da proposta apresentada;

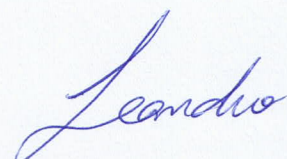
Atender todas as especificações e obrigações constantes do edital, contrato e demais anexos (Termo de Referência);

Vale ressaltar que o pagamento pelos projetos ou serviço técnicos somente serão efetuados conforme cronograma de execução;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução do referido projeto e demais documentos objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com a Contratada;

Na execução do objeto contratado deverão ser observados, quando aplicáveis, os documentos e normas técnicas listadas abaixo e demais normas pertinentes assim como todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinente, independente de citação:

- a. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Xanxerê;
- b. Legislação Estadual de Licenciamento Ambiental;
- c. Normas das concessionárias locais de serviços;
- d. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- f. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;



**Deverão ser emitido a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução, para todo o serviço;**

Os honorários e custos de procedimentos, vistorias, estão incluídos no valor do custo da execução da obra, não ensejando nenhum ônus adicional para a Contratante.

Nas fases de preparação dos serviços, desenvolvimento da execução dos serviços, deverão ser realizadas reuniões com a participação da Fiscalização da Contratada, para que sejam dirimidas as dúvidas, levantadas e solucionadas as diversas interferências, com vistas ao bom andamento dos trabalhos de todas as especialidades;

São obrigatórias reuniões presenciais, comprovadas por ata e vinculado a nota para recebimento, sendo no mínimo duas, e inclusive visitas ao local da obra para dirimir qualquer dúvida.

A elaboração dos projetos deverá primar pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais;

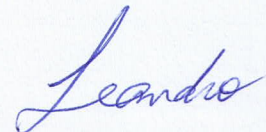
É de responsabilidade da **Contratante** o pagamento de taxas de emolumentos cobrados pelos órgãos públicos e aprovação dos mesmos (Concessionárias, órgãos ambientais, etc.);

Todos os trabalhos devem possuir placa com a identificação da obra, e empresa responsável, além da identificação do responsável técnico com a sua ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT correspondente, além do detalhamento das informações constantes no na anotação de execução.

**Obrigações da contratante:**

Apresentar Ordem de Serviço ou Autorização especificando os projetos e serviços a serem executados, locais, documentos a serem entregues e o devido prazo para a execução dos mesmos (cronograma);

Apresentar as prescrições/diretrizes para os projetos, estudos e demais serviços técnicos;



Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital;

Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

**Das especificações dos serviços:**

As especificações constam nos documentos que seguem em anexo ao processo de contratação, sendo projetos, memoriais, orçamento e cronograma.

**Dos valores:**

Os valores para pagamento pelos serviços executados, seguem as especificações constantes na planilha orçamentária que seguem em anexo.

**Valor estimado das Obras: R\$. 81.822,53**

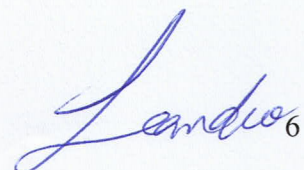
**Dotação Orçamentária:** Reduzido: 37      Fonte: 1500      Elemento:  
44905199

**Prazo de Validade do Processo:** 12 meses.

**Prazo de entrega: ( 90 dias )** ou seja : 03 meses a partir da ordem de serviço, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado tecnicamente e aceito pela contratante.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta), mediante aprovação dos serviços pela fiscalização do contrato e elaboração da medição, bem como mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente.

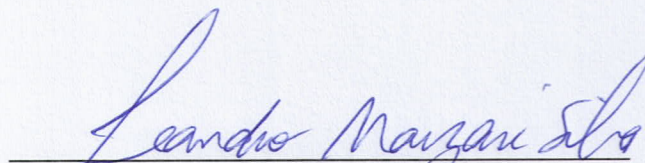
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Xanxerê



Landio<sup>6</sup>

**Responsável por informações sobre o objeto:** Leandro Marzari Silva  
(Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços).

Xanxerê SC, 22 de dezembro de 2023.



---

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, transportes e serviços  
Prefeitura Municipal de Xanxerê

Ciente: \_\_\_\_\_  
Adenilso Biasus  
Prefeito Municipal

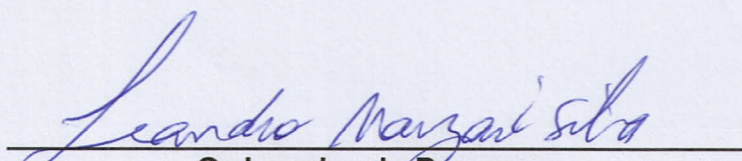
### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Eng. Mauro Miguel Narciso** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: “ execução de rede de coleta e sistema de tratamento de efluentes e rede de drenagem pluvial, conforme especificações e condições estabelecidas nesse termo de referência, das seguintes obras:

01 - Execução de um Sistema de Drenagem e Sistema de Tratamento de esgoto conforme projeto anexo, para contemplar o bairro Vila Sésamo, no final da rua: Lourenço Cavangnolli.

02 – Execução de trecho de rede de esgoto na rua: Palmendio Giordani, para contemplar o bairro Bela Vista”.

. Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0002/2022.

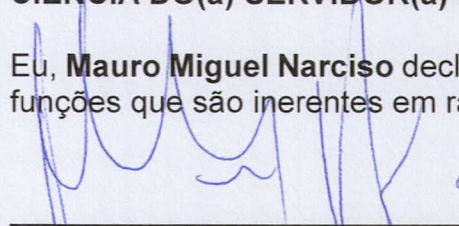


---

**Ordenador de Despesas**  
**Leandro Marzari Silva**  
Secretaria de obras, Transportes e Serviço

#### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Mauro Miguel Narciso** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



---

**Fiscal: Eng. Mauro Miguel Narciso**

**Engenheiro** Contato: [enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br) ou tel (49) 3441-8500.

Xanxerê, 21 de dezembro de 2023.